



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DO IFRR
CAMPUS BOA VISTA



EDITAL Nº 008/2018/PROEN/IFRR

PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DO IFRR (PIBID/CAPES/IFRR/2018).

A Reitoria do IFRR, por meio da Pró-Reitoria de Ensino e da Coordenação Institucional do PIBID/CAPES/IFRR/2018, torna público o Processo Seletivo de professores que integrarão o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Roraima (PIBID/CAPES/IFRR-2018), Edital 07/2018, na qualidade de Bolsistas Supervisores nas áreas de Espanhol, Educação Física e Ciências Biológicas.

1. O PROGRAMA

O PIBID, financiado pelo Ministério da Educação (MEC), por meio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), objetiva fomentar a iniciação à docência de estudantes dos cursos de Licenciatura das Instituições Públicas de Educação Superior, aumentando a convivência dos graduandos com o cotidiano da função professor em condições criativas e diversificadas, estimulando a permanência deles na docência e o desenvolvimento profissional, contribuindo, assim, para ajustar as ofertas às demandas da rede pública.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

São objetivos do PIBID/CAPES/IFRR/2018, conforme estabelecido no edital 07/2018, da CAPES:

- I. Incentivar a formação de professores em nível superior para a educação básica;
- II. contribuir para a valorização do magistério;
- III. elevar a qualidade da formação inicial de professores/as nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV. inserir os/as licenciandos/as no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas professores de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- V. incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos/as futuros/as professores e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- VI. contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos/as professores, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

3. DAS BOLSAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DO IFRR
CAMPUS BOA VISTA



3.1 As bolsas serão concedidas pelo MEC/Capes, terão duração máxima de 18 (dezoito) meses e sua concessão será coincidente com o período de vigência do Acordo de Cooperação Técnica, não sendo admitido, em qualquer hipótese, pagamento de bolsa após o encerramento dessa vigência, conforme constante no item 3.1 do Edital nº 7/2018 – CAPES/PIBID.

3.2 Poderão ser contemplados até 03 (três) bolsistas supervisores por núcleo implantado nos subprojetos das disciplinas de Ciências Biológicas, Educação Física e Espanhol.

3.3 A disponibilidade de vagas de que trata este edital estará condicionada à implantação dos núcleos dentro dos subprojetos de cada disciplina constante no Programa do IFRR.

3.4 O IFRR não se responsabilizará pela concessão de bolsas aos professores aprovados em subprojetos das disciplinas que não formarem núcleos, principalmente pelos motivos de inviabilidades previstas nas normas e editais dos programas.

3.5 O valor mensal, individual, será de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), conforme estabelecido no Edital da CAPES supramencionado neste Edital.

3.6 A candidatura dos professores às vagas implantadas está condicionada a atuação em sala de aula na disciplina/área do subprojeto e nas escolas cadastradas pela Secretaria de Educação do Estado de Roraima, na Plataforma Freire, dos municípios relacionados no Quadro 1.

QUADRO 1 – SUBPROJETOS E MUNICÍPIOS

SUBPROJETOS/DISCIPLINAS	MUNICÍPIOS/UF	PREVISÃO DE BOLSAS
Espanhol	Boa Vista/RR	03
	Rorainópolis/RR	
Licenciatura em Ciências Biológicas	Boa Vista/RR	03
	Mucajaí/RR	
	Caracaraí/RR	
Educação Física	Boa Vista/RR	03

3.7 As bolsas constantes no Quadro 1 poderão ser remanejadas de um município para outro, dentro de um mesmo subprojeto, caso um dos municípios não apresente número suficiente de alunos para composição de núcleos, ou inscrições para bolsista supervisor.

4. DOS REQUISITOS E DAS RESPONSABILIDADES DO/AS SUPERVISORES/AS

4.1 São requisitos mínimos para o recebimento de bolsa de supervisor:

- I. Ser aprovado no processo seletivo do Programa realizado pela IFRR;
- II. Ser licenciado na mesma área/disciplina do discente que irá acompanhar;
- III. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- IV. Ser professor na escola participante e ministrar a disciplina na área do subprojeto;
- V. Declarar que possui disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DO IFRR
CAMPUS BOA VISTA



VI. Firmar termo de compromisso.

4.1.1 É obrigatório cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico **<http://freire2.capes.gov.br>**,

4.2 Ao/A Professor/a Supervisor/a do Projeto PIBID/CAPES/IFRR/2018 competirá:

- I. informar à Coordenação de Área alterações cadastrais e eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram inscrição e permanência no PIBID/CAPES/IFRR/2018;
- II. controlar a frequência dos/as bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações à Coordenação de Área do Programa;
- III. implementar o Projeto Institucional e o Subprojeto, conforme documento aprovado pela Capes e planejamento institucional;
- IV. acompanhar as atividades presenciais dos/as bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, em conformidade com o PIBID/CAPES/IFRR/2018;
- V. participar de seminários do PIBID/CAPES/IFRR/2018, realizando as atividades previstas, tanto presenciais quanto a distância;
- VI. manter a direção e os demais integrantes da escola informados sobre a atuação e boas práticas pedagógicas geradas pelos bolsistas de iniciação à docência;
- VII. elaborar e enviar à Coordenação de Área documentos de acompanhamento das atividades dos/as bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, sempre que solicitado;
- VIII. comparecer às reuniões do PIBID/CAPES/IFRR/2018 no IFRR/CBV para planejamento, organização acompanhamento e socialização das ações;
- IX. conhecer e estar de acordo com as regras do PIBID/CAPES/IFRR/2018;
- X. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes e pelo IFRR/CBV.
- XI. manter seus dados atualizados na Plataforma Freire, do MEC e
- XII. assinar termo de desligamento do projeto, quando couber.

5. DA EXCLUSÃO DO SUPERVISOR DO PROGRAMA PIBID/CAPES/IFRR/2018

5.1 O professor supervisor perderá o direito de integrar o programa PIBID/CAPES/IFRR/2018 nos seguintes casos:

- I. Inobservância das obrigações e normas estabelecidas no edital CAPES 07/2018;
- II. Desempenho insatisfatório nas atividades previstas no projeto institucional, com base em parecer emitido pelo coordenador de área do componente curricular e subprojeto para o qual foi selecionado (Ciências Biológicas, Educação Física ou Espanhol);
- III. Encerramento do subprojeto ou do projeto Institucional;
- IV. Término do prazo máximo de vigência;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DO IFRR
CAMPUS BOA VISTA



- V. Perder o vínculo profissional com a escola em que atua;
- VI. Deixar de cumprir as condições estabelecidas neste Edital.

5.2. Na hipótese de ocorrer o desligamento de um bolsista supervisor, será feita a substituição por outro professor que estiver na lista de espera, caso ainda esteja no prazo de vigência. O substituto deverá atender a todas as exigências deste Edital, observando-se os prazos de conclusão do programa PIBID/CAPES/IFRR/2018. Caso contrário, será feito novo processo seletivo.

6. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

6.1 As inscrições poderão ser feitas por e-mail ou *in loco*, no período de 10 a 13 de julho de 2018.

6.2 As inscrições *in loco* serão realizadas no IFRR - *Campus* Boa Vista, a partir do dia 10/07/2018, no Departamento de Ensino de Graduação - DEG, na Av. Glaycon de Paiva, 2496 – Pricumã, Boa Vista - RR CEP: 69.303-340, em horário comercial.

6.3 As inscrições realizadas por e-mail deverão apresentar toda documentação exigida no item 5.4, em formato PDF, com tamanho até 5 mb, em um único envio para **pibid2018@ifrr.edu.br** e identificado o assunto da seguinte forma:

PIBID/IFRR/2018 – SUPERVISOR: IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO: IDENTIFICAÇÃO DA DISCIPLINA.

Ex.: PIBID/IFRR/2018 – SUPERVISOR: Rorainópolis – Espanhol

6.3.1 O IFRR não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.4 Dos documentos para Inscrição:

- I. Formulário de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchido e assinado (obrigatório);
- II. termo de compromisso (Anexo II) devidamente preenchido e assinado (obrigatório);
- III. cópia do diploma de Graduação (obrigatório);
- IV. cópias de diplomas de Pós-Graduação (opcional);
- V. declaração de tempo de experiência no PIBID (Anexo III) (opcional);
- VI. declaração de órgão competente que ateste tempo de experiência como professor no magistério de pelo menos dois anos e que se encontra em prática efetiva de sala de aula (Anexo IV) (obrigatório);
- VII. cópias do CPF e RG, (frente e verso) (obrigatório);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DO IFRR
CAMPUS BOA VISTA



- VIII. cópia do Currículo na Plataforma Freire (<http://freire2.capes.gov.br>) (obrigatório);
- IX. declaração de que não acumula bolsa com outra concedida por Instituição Pública ou bolsa vinculada a programas financiados pela CAPES, FINEP, CNPq ou de outras agências de fomento (Anexo V).

6.5 Caso não haja candidato inscrito ou não haja o número mínimo de discentes inscritos para compor um núcleo, poderá não ser autorizada pela CAPES/IFRR a implantação dos subprojetos, implicando que as inscrições realizadas poderão ser automaticamente desconsideradas.

6.6 Os documentos deverão ser entregues no ato da inscrição e não serão aceitas inscrições com documentação obrigatória incompleta.

6.7 Não serão aceitos documentos posteriores à data limite de inscrição.

7. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 A seleção dos Professores Supervisores do PIBID/CAPES/IFRR/2018 será conduzida por Comissão específica nomeada por portaria pelo IFRR/CBV.

7.2 O processo de seleção consistirá na análise dos seguintes aspectos:

- I. Obediência às condições dos itens 4.1 e 6.4 (Dos Requisitos e Da documentação);
- II. Dados contidos no currículo do candidato cadastrado na Plataforma Freire e documentado.

7.3 A pontuação dos candidatos será obtida observando os itens de avaliação listados no Quadro 2.

7.4 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, conforme pontuação obtida dos itens do Quadro 2.

QUADRO 2 - ITEM DE AVALIAÇÃO PONTUAÇÃO

Experiência docente na educação básica	1 (um) ponto por ano de experiência
Experiência docente no magistério superior	1 (um) ponto por disciplina lecionada
Experiência como bolsista no PIBID	1 (um) ponto por ano
Título de especialista	3 (três) pontos
Título de mestre	5 (cinco) pontos
Título de doutor	8 (oito) pontos

7.5 Os professores participantes que excederem o quantitativo de vagas dos núcleos formados irão compor uma lista de espera e poderão ser aproveitados até o prazo limite de 18 (dezoito) meses a partir da divulgação do Resultado desta seleção.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DO IFRR
CAMPUS BOA VISTA



8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Serão critérios de desempate para critérios de classificação:

- I. Maior tempo de experiência em programas de iniciação a docência;
- II. Maior tempo de experiência docente na educação básica;
- III. Maior tempo de experiência docente no magistério superior;
- IV. Maior titulação acadêmica;
- V. Docente com maior idade.

9. DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DO RECURSO

9.1 O resultado preliminar dos Professores Supervisores do PIBID/CAPES/IFRR/2018 selecionados será divulgado no dia 13 de julho de 2018 pela Pró-reitoria de Ensino – PROEN, na página do IFRR (www.ifrr.edu.br) e no mural do Campus Boa Vista.

9.2 Da publicação do resultado preliminar o candidato poderá, a seu critério, interpor recurso contra a decisão da comissão. O recurso deverá ser protocolado para a Comissão de Seleção do PIBID/CAPES/IFRR/2018, no Protocolo do *Campus* Boa Vista do IFRR, situado Av. Glaycon de Paiva, 2496 - Pricumã - Boa Vista - RR CEP: 69.303-340, até às 14 horas do dia 16 de julho de 2018, observando o horário de funcionamento.

9.3 Os recursos ao resultado preliminar da seleção dos professores devem ser encaminhados ao/a presidente da Comissão avaliadora, no período previsto no cronograma no item 11,

9.4 Os recursos podem ser enviados por e-mail ou feitos *in loco*, da seguinte forma:

a) se for *in loco*: deverá ser realizado no protocolo do *Campus* Boa Vista, devidamente protocolado.

b) se for por e-mail deverá ser enviado ao endereço eletrônico pibid2018@ifrr.edu.br, e na identificação do assunto colocar: RECURSO DOCENTE e o nome da disciplina.

Parágrafo Único: Nos casos supracitados nas alíneas a e b, o título deve ser: “Recurso seleção docente”.

9.5 O recurso deverá estar assinado pelo candidato e ser adequadamente fundamentado, expondo claramente os fundamentos de fato e de direito e sua justificativa.

9.6 Não serão aceitos recursos coletivos.

9.7 Os recursos ao resultado preliminar da seleção dos professores serão avaliados pela Comissão, no período previsto no cronograma no item 11.

9.8 Os resultados dos recursos interpostos serão divulgados conforme previsto no cronograma no item 1.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DO IFRR
CAMPUS BOA VISTA



10. DO RESULTADO FINAL

10.1 A homologação do resultado final dos Professores Supervisores do PIBID/CAPES/IFRR/2018 selecionados será publicada no dia 16 de julho de 2018 pela Pró-reitoria de Ensino do IFRR – PROEN na página do IFRR (www.ifrr.edu.br) e no mural do *Campus Boa Vista*.

11. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL

FASES	DATAS
Publicação do Edital pelo IFRR	Até 10 de julho
Período de Inscrição dos candidatos a professores supervisores	10 a 12 de julho até às 18 horas
Análise dos documentos para seleção	13 de julho
Divulgação do resultado preliminar	13 de julho até às 20 horas
Data limite para recursos	16 de julho até às 14 horas
Análise e julgamento do recurso	16 de julho até as 18 horas
Publicação da homologação do resultado final	16 de julho até às 20 horas
Início das atividades	01 de agosto

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O presente edital terá validade de 18 (dezoito) meses, a partir da sua publicação, para fins de substituição de bolsistas, conforme previsto no Art. 33 da Portaria CAPES GAB nº 45, de 12 de março de 2018.

12.2 A inscrição do professor implica o reconhecimento e o aceite das condições estabelecidas no presente edital e no edital Capes 07/2018.

12.3 O recurso destinado ao presente edital será consignado no orçamento da Capes, de acordo com o limite orçamentário fixado para o programa, conforme previsto no Edital Capes 07/2018.

12.4 A Capes resguarda-se o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais que julgar necessário.

12.5 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser anulado, ou revogado por motivo de interesse público, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.6 Poderá haver o cancelamento, pela Capes, da concessão do fomento de que trata o presente edital durante a execução do projeto, por ocorrência de fato cuja gravidade o justifique, sem prejuízo de outras providências cabíveis.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DO IFRR
CAMPUS BOA VISTA



12.7 Serão consideradas de domínio público as informações geradas nos projetos financiados no âmbito deste edital.

12.8 Os prazos constantes deste edital são improrrogáveis, e a perda de qualquer um deles implica a perda do respectivo direito.

12.9 As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela Comissão e pela Coordenação Institucional do Projeto PIBID/CAPES/IFRR/2018.

12.10 Ao se inscrever, o candidato declara ter conhecimento e concordar com as regras do presente edital.

Boa Vista, 10 de julho de 2018.

SANDRA MARA DE PAULA DIAS BOTELHO

Reitora do IFRR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DO IFRR
CAMPUS BOA VISTA



ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – SUPERVISORES PIBID/CAPES/IFRR/2018 EDITAL CAPES 07/2018

SUBPROJETO DO COMPONENTE CURRICULAR _____

1. IDENTIFICAÇÃO			
Nome:			
Endereço:		Nº	
Complemento:		CEP:	
Bairro:	CEP:	Cidade:	
Telefone:	Celular:		
RG:		CPF:	
Data de nascimento:		Nacionalidade:	
2. DADOS BANCÁRIOS			
Nome do Banco:		Número do Banco:	
Nome da Agência:	Número da Agência (com DV):	Número da Conta Corrente (com DV):	
FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Graduação:		Especialização:	
Mestrado:		Doutorado:	
DADOS INSTITUCIONAIS			
Escola Conveniada:		Tempo de atuação na escola:	
Carga horária semanal na escola:		Turnos em que atua na escola: () Manhã () Tarde () Noite	
ACEITE OBRIGATÓRIO DO DOCENTE Declaro ter ciência de que a participação neste processo não implica minha imediata vinculação na Residência Pedagógica ou no PIBID/CAPES/IFRR/2018, sendo, ainda, condicionada à liberação de cotas de bolsas pela CAPES. (Local e Data) _____, ____/____/____. Assinatura do docente: _____ ATENÇÃO: Ao realizar sua inscrição o candidato deverá ter ciência dos requisitos e critérios estabelecidos neste Edital, portanto não serão aceitas reclamações posteriores de candidatos que aleguem desconhecimento.			

ANEXO II



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DO IFRR
CAMPUS BOA VISTA



**TERMO DE COMPROMISSO
SUPERVISORES PIBID/CAPES/IFRR/2018**

SUBPROJETO DO COMPONENTE CURRICULAR _____

Eu, _____,
professor (a) do componente curricular _____, na
instituição de ensino da educação básica
_____, comprometo-me, caso
selecionado(a) e contemplado(a) com uma bolsa do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação
à Docência – PIBID/CAPES/IFRR/2018, a participar do SUBPROJETO
_____ por até 18 (dezoito) meses, sob a pena da não
emissão de certificado de participação e/ ou desligamento do PIBID/CAPES/IFRR/2018.

(Local e Data) _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Docente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DO IFRR
CAMPUS BOA VISTA



ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO
TEMPO DE EXPERIÊNCIA NO PIBID
SUPERVISORES PIBID/CAPES/IFRR/2018**
(deve ser apresentada com o timbre da escola)

SUBPROJETO DO COMPONENTE CURRICULAR _____

Eu _____, Diretor(a) da Escola _____
_____ declaro que o(a)
professor(a)

_____, participou do Programa Institucional de bolsa – PIBID/
CAPES, na qualidade de _____ (coordenador Institucional ou de área,
supervisor, discente) no ano de _____.

(Local e Data) _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo do diretor(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DO IFRR
CAMPUS BOA VISTA



ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO
TEMPO DE EXPERIÊNCIA DE MAGISTÉRIO E
EFETIVO EXERCÍCIO EM SALA DE AULA**
(deve ser apresentada com o timbre da escola)

SUBPROJETO DO COMPONENTE CURRICULAR _____

Eu _____, Diretor(a) da Escola participante
_____, declaro que o(a)
professor(a)

_____, pertence ao Quadro Próprio Permanente da rede
estadual de ensino de Roraima, está lotado nesta Unidade de Ensino, possui experiência de pelo
menos dois anos no magistério e encontra-se em efetivo exercício em sala de aula com carga
horária semanal de _____ aulas na disciplina _____, atuando
nos seguintes turnos _____.

(Local e Data) _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo do diretor(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DO IFRR
CAMPUS BOA VISTA



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSA SUPERVISORES PIBID/CAPES/IFRR/2018

SUBPROJETO DO COMPONENTE CURRICULAR _____

Eu _____,
CPF _____, professor pertencente ao quadro permanente do estado de
Roraima, exercendo docência na educação básica, lotado na escola
_____ declaro, para os devidos fins, que:

- não estou em débito de qualquer natureza com a CAPES ou com outras instituições públicas de fomento;
- não estou em licença ou afastamento, total ou parcial, das minhas atividades na escola;
- não acumulo qualquer outro tipo de bolsa concedida pela CAPES ou por qualquer agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou de instituição pública ou privada.

E, caso aprovado, comprometo-me a não estar vinculado a nenhum programa de bolsas oriundas do FNDE, pois sou conhecedor que é vedada o acúmulo de bolsas; logo quando contemplado com bolsa realizarei o imediato desligamento de qualquer outro programa ao qual eu esteja vinculado.

(Local e Data) _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do professor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DO IFRR
CAMPUS BOA VISTA



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO SUPERVISORES PIBID/CAPES/IFRR/2018

SUBPROJETO DO COMPONENTE CURRICULAR _____

Eu, _____, RG nº
_____, CPF Nº _____, residente no município de
_____/RR, declaro ter disponibilidade de tempo para realizar as
atividades do projeto PIBID/CAPES/IFRR/2018 atribuídas à função de Supervisor do
PIBID/CAPES/IFRR/2018 na escola participante.

(Local e Data) _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do professor